



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 029/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 041/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos Trinta e Um dias do mês de Maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 026/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada "Nota de Autorização de Fornecimento".

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

- a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 026/2017**.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.097.702/0001-38, com sede administrativa a Rua Carlos Goes, nº 248A, Bairro Jardim Montanhas, Belo Horizonte/MG - CEP: 30750-030, com endereço eletrônico comercial: siquera@hotmail.com e telefone (31) 3412-5176 ou (31) 9-9913-1848 neste ato representado por Francisco Carlos Siqueira.					
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Bloco Post-it Amarelo / Tamanho 5,0 x 5,0 cm / Bloco com 100 folhas / Pacote com 4 Blocos.	BRW	Pct	27	R\$ 2,05	R\$ 55,35
11	Bobina de Papel para Máquina de Calcular Eletrônica / Tamanho 57mmx30mts / Cor Branco.	SUPREMA	Unid.	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
12	Borracha Branca Macia e Suave nº 60 / Dimensões: 3,1 x 2 x 0,065 cm / Caixa com 60 unidades.	ZAP	Cx.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
13	Caderno Brochurão com Pautas Grande / 60 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	3B	Unid.	590	R\$ 5,00	R\$ 2.950,00
15	Caderno Brochurão sem pauta Grande / 60 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	3B	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
17	Caderno Espiral com Pautas Grande / 10 Matérias com 200 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa Dura 600g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	3B	Unid.	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00
19	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em Papelão Kraft / Duas Capas / Espaço para Anotações / Dimensões: 344x125x237 mm.	JADE	Unid.	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
22	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm de Aço / Cor Azul / Esfera de Tungstênio 0,8mm.	COMPACTOR	Unid.	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
23	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm de Aço / Cor Vermelha / Esfera de Tungstênio 0,8mm.	COMPACTOR	Unid.	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
25	Caneta Esferográfica Retrátil / Ponta em Aço Inox / Esfera de 1,0mm - Ponta Média / Tinta Azul a base de Óleo / Super Grip com Borracha Macia / Caixa com 12 unid / Validade Mínima de 01 ano	PILOT	Unid.	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
26	Caneta Hidrográfica / Ponta Média / Pavo acetato/ Com 12 Cores Melhor Qualidade	LEONORA	Unid.	52	R\$ 10,00	R\$ 520,00
27	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm / Cores Azul, Vermelho ou Preto / Tinta Indelével / Secagem Rápida.	LEONORA	Unid.	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00
29	Caneta para Retroprojeter / Ponta Média 2,0mm / Cores Azul, Vermelho ou Preto / Tinta à Base de Álcool.	JOCAR	Unid.	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
30	Capa para Encadernação / A4 / Fumê.	LIDER	Unid.	210	R\$ 0,80	R\$ 168,00
31	Capa para Encadernação / A4 / Transparente.	LIDER	Unid.	210	R\$ 0,87	R\$ 182,70
32	CD R Gravável / Capacidade de Armazenamento: 700 MB / 80 minutos / Embalado em Envelope de Papel Cartão.	MULTILASER	Unid.	550	R\$ 3,45	R\$ 1.897,50
34	Clipes para Papel / Número 2/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	NEW	Cx.	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
35	Clipes para Papel / Número 3/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	NEW	Cx.	47	R\$ 9,50	R\$ 446,50
36	Clipes para Papel / Número 8/0 - Gigante / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 25 unidades.	NEW	Cx.	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
39	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 1000 ml / Fórmula a Base de Água e PVA.	PIRATININGA	Lt.	57	R\$ 10,00	R\$ 570,00
40	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 90 gramas / Fórmula a Base de Água e PVA.	KOALA	Unid.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
41	Cola Universal para Artesanato 20g.	TECBOND	Unid.	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
42	Colchete de Aço Metálico nº12 / Caixa com 72 unidades.	CHAPARRAU	Cx.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
44	Corretivo Líquido à Base D'água / Percentual de Cobertura e de Apagabilidade Mínimo de 50% / Tempo de Secagem 60 segundos / Acabamento Final Liso / Não Tóxico / Frasco Plástico com 18ml, com Tampa de Pincel.	NEW MAGIC	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
46	DVDR Gravável / Capacidade de Armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos / Acompanha Capa rígida e resistente.	MULTILASER	Unid.	165	R\$ 4,80	R\$ 792,00
47	DVDRW Regravável / Capacidade de Armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos / Acompanha Capa rígida e resistente.	MULTILASER	Unid.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
48	E.V.A / Cores Amarelo, Azul, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde ou Vermelho / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm.	MAKE	Unid.	1450	R\$ 3,60	R\$ 5.220,00
49	E.V.A / Estampado/ estampa arabesco / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm.	MAKE	Unid.	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
50	E.V.A com Glitter / Cores Amarelo, Azul, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde ou Vermelho	MAKE	Unid.	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm.					
51	Elastico de Látex Amarelo Especial nº18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com 100 grs	MAMUTH	Pct.	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00
53	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões: 240x325mm.	LIDER	Unid.	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
56	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Tamanho 26x36cm / Cor Natural.	SCRITY	Unid.	160	R\$ 0,35	R\$ 56,00
58	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 07mm.	LIDER	Unid.	140	R\$ 0,25	R\$ 35,00
59	Espiral de Encadernação / Em Plástico Preto / 09mm.	LIDER	Unid.	140	R\$ 0,30	R\$ 42,00
63	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina / Lâmina P600 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	JOCAR	Unid.	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
64	Etiqueta Ink - Jet / Laser / Carta / Tamanho 25,4x66,7mm / Folha com 30 Etiquetas.	INKJET	Unid.	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
65	Etiqueta Ink-Jet/Laser / Carta / Tamanho 33,9x101,6 / Folha com 14 etiquetas.	INKJET	Unid.	65	R\$ 1,45	R\$ 94,25
66	Extrator de Grampo em Formato Espátula / Aço Inoxidável.	JOCAR	Unid.	33	R\$ 2,00	R\$ 66,00
67	Fita Adesiva / Durex Colorido / Dimensões 12mmx10m. / Várias Cores	FITPEL	Unid.	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
68	Fita Adesiva P.V.C Transparente / Tam. 48mmx45mts.	FITPEL	Unid.	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
72	Fita Crepe / 19mmx50mts.	FITPEL	Unid.	225	R\$ 4,00	R\$ 900,00
74	Fita Dupla Face Transparente / 19mmx30mts.	FITPEL	Unid.	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
75	Fita Durex Comum / Tamanho 12mmx40mts.	FITPEL	Unid.	125	R\$ 1,80	R\$ 225,00
77	Fita para Impressoras Matricial Epson FX 890 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	MASTERPRINT	Unid.	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
78	Fita para Impressoras Matricial Epson LX 300, LX 810 e LQ 570 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	MASTERPRINT	Unid.	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
81	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso / Atóxico / Composição: Ceras e Pigmentos / Caixa com 12 cores.	MAGIX	Cx.	105	R\$ 7,70	R\$ 808,50
82	Giz Escolar Branco / Formato Cilindrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 palitos.	DELTA	Cx.	303	R\$ 2,90	R\$ 878,70
83	Giz Escolar Colorido / Formato Cilindrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 palitos.	DELTA	Unid.	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
88	Grampo Triho Encadernadores Metalizado / 80mm / Caixa com 50 unidades.	BRW	Cx.	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
92	Lápis de Cor Grande 1ª linha / Traço Escuro e Excelente Apagabilidade / Formato Triangular / Caixa com 12 Cores.	LABRA	Cx.	110	R\$ 9,00	R\$ 990,00
93	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha.	LABRA	Unid.	70	R\$ 1,88	R\$ 131,60
94	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 Max / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha / Caixa com 144 unidades.	LABRA	Cx.	21	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
96	Livro de Atas / 200 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	GRIFFE	Unid.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
97	Livro Protocolo / Correspondência / 1/4 100 folhas.	GRIFFE	Unid.	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
100	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Transparente / Gramatura 146g/m² / 45mm x 25 metros	VULCAN	Unid.	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
101	Papel Camurça / Cores Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marron, Preto, Rosa, Roxo, Salmão, Verde Bandeira, Verde Claro ou Vermelho / Duas Faces Branca e Colorida / Folha Tamanho 40x60cm.	ARTFLOC	Unid.	970	R\$ 0,80	R\$ 776,00
102	Papel Cartão / Cores Amarelo, Azul, Verde, Vermelho, Laranja, Pink ou Roxo / Gramatura 240g/m² / Folha Tamanho 50x70cm.	BRASIL PAPER	Unid.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
103	Papel Cartolina / Gramatura 180g/m² / Tamanho 50x60cm / Cores Azul, Branco, Rosa, Verde ou Amarelo	BRASIL PAPER	Unid.	880	R\$ 1,00	R\$ 880,00
104	Papel Cartolina A4 / Gramatura 180g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297mm / Cor Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 100 Folhas.	BRASIL PAPER	Pct.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
105	Papel Casca de Ovo / 180g / Dimensões 210x297mm / Cor Branca / Pacote com 50 Folhas.	BRASIL PAPER	Unid.	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
106	Papel Color-set / Gramatura 110g/m² / Tamanho 48x66cm / Cores Amarelo, Azul Turquesa, Bege, Laranja, Marron, Preto, Rosa, Verde ou Vermelho.	BRASIL PAPER	Unid.	770	R\$ 0,60	R\$ 462,00
107	Papel Crepon Parafinado / Cores Amarelo, Azul Escuro, Laranja, Rosa, Rosa Pink, Roxo, Verde, Verde Claro, Vermelho ou Vermelho / Folha Tamanho 0,48x2 Metros.	ARTFLOC	Unid.	1480	R\$ 1,80	R\$ 2.664,00
108	Papel de Seda / Cores Amarelo, Azul Escuro, Laranja, Rosa, Rosa Pink, Roxo, Verde, Verde Claro, Vermelho ou	ARTFLOC	Unid.	1300	R\$ 0,50	R\$ 650,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

	Vermelho / Folha Tamanho 48x60cm.					
110	Papel Kraft Natural Puro / Gramatura 80g/m² / Largura 60cm / Bobina com 11 Quilos.	BRASIL PAPER	Unid.	14	R\$ 58,00	R\$ 812,00
112	Papel Sulfite A3 Branco / Gramatura 75g/m² / Dimensões: 297x420mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas	BRASIL PAPER	Unid.	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
115	Papel Tipo Filicolor / 180g/m² / 50 folhas A4 / Cores variadas	BRASIL PAPER	Unid.	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
117	Papel Vergê A4 / Gramatura 180g/m² / Tamanho A4 medindo 210x297 mm / Cores branco, Azul, Palha, Salmão ou Verde Claro/ Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacote com 50 Folhas.	BRASIL PAPER	Unid.	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
119	Pasta Classificadora / Cartolina Reforçada / Gramatura 480g/m² / Acompanha Grampo Metalizado Resistente Estendido / Cores Cinza ou Azul/ Sem Impressão.	DELLO	Unid.	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
122	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.	DELLO	Unid.	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
123	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões: 235x325mm.	DELLO	Unid.	210	R\$ 1,60	R\$ 336,00
124	Pasta Grampo Trilho / Plástica / Transparente / Tamanho Ofício.	DELLO	Unid.	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
127	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Dimensões Aproximadas: 285mm de Largura, 75mm de Altura e 345mm de Comprimento / Cor Preta / Lombada Larga com Mecanismo Niquelado / Revestida em Polipropileno (POKF) / Plástica na Face Externa.	CHIES	Unid.	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
130	Percevejo em Aço com Acabamento Niquelado / Embalagem com 100 unidades.	BRW	Pct.	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
137	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Cores Azul, Preto, Vermelho / Tinta a Base de Álcool.	PILOT	Unid.	155	R\$ 3,00	R\$ 465,00
138	Pincel Escolar nº04 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	CASTELO	Unid.	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
139	Pincel Escolar nº08 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	CASTELO	Unid.	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
140	Pincel Escolar nº10 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	CASTELO	Unid.	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
143	Pincel Hidrográfico nº 850 / Escrita 1,8 com Ponta 4.0 / Recarregável / Cores Azul, Preta ou Vermelha/ Melhor Qualidade.	PILOT	Unid.	170	R\$ 2,40	R\$ 408,00
144	Pistola de Cola Quente / Fina / Mínimo de 40w / Profissional.	CIS	Unid.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
148	Porta Lápis / Clips / Lembrete / Em Polietileno / Cor Fumê.	DELLO	Unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
152	Reabastecedor para Pincel Atômico / 37 ml / Cores Verde, Vermelho ou Azul / Melhor Qualidade	RADEX	Unid.	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
153	Refil de Cola Fina / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	RENDICOLA	Pct.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
154	Refil de Cola Grossa / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	RENDICOLA	Unid.	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
155	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30cm / Transparente.	WALEU	Unid.	110	R\$ 1,50	R\$ 165,00
159	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / com brilho / Cores Amarelo, Pink, Verde Bandeira, Vermelho Escuro, Vinho, Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marron, Preto, Rosa ou Lilás / Contendo 100% Polipropileno / 1,40 de Largura / Espessura 45 gramas.	SANTA FÉ	Mts.	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
163	Tinta Guache 250ml / Cores Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Lilás, Preto, Verde, Vermelho, Rosa ou Bege / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	EVIDENT	Unid.	380	R\$ 3,50	R\$ 1.330,00
164	Tinta para Carimbo / Cores Azul, Preta ou Vermelha / Tamanho 42ml / Tinta à base de Água.	RADEX	Unid.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$49.992,10

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial nº 026/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 026/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 026/2017**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.

d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almoxarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município**.

e) O prazo para entrega do objeto será de **15 (quinze) dias** a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.

f) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea “e”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

g) O município/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal.

h) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.

i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por email eletrônico sobre a pendência.

j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.

k) Os materiais que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.

l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

a) A Prefeitura Municipal de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as



deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

b) Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

10.1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

10.1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

10.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

10.1.2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

10.1.2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

10.1.2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;



10.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

10.1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 096 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 178 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00
Ficha 253 – 02.04.03.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.19.00
Ficha 404 – 02.06.01.10.122.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00
Ficha 567 – 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 602 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00
Ficha 677 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Fonte 702 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00
Ficha 294 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00



c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, 31 de Maio de 2017.

Equipe de Apoio – Decreto nº 1.830/2017

Irineu Silva Júnior – Pregoeiro _____

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio _____

Rinaldo Nicodemos Teixeira – Equipe de Apoio _____

FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME
CNPJ sob o nº 17.097.702/0001-38

Licitante Detentor desta Ata de Registro de Preços nº 029/2017.

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de publicação de Ata de registro de Preços 029/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Escritório para Atendimento da Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME, FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017. VIGÊNCIA: 31/05/2017 a 30/05/2018. Valor: R\$49.992,10 (Quarenta e Nove mil Novecentos e Noventa e dois Reais e Dez Centavos). Dotação Orcamentária:

Ficha 096 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00, Ficha 178 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.01.00, Ficha 253 – 02.04.03.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.19.00, Ficha 404 – 02.06.01.10.122.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00, Ficha 567 – 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00, Ficha 602 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.29.00, Ficha 677 – 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00, Ficha 702 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00, Ficha 294 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.47.00.

Pimenta-MG, 31 de Maio de 2017 – Irineu Silva Júnior – Pregoeiro.


Irineu Silva Júnior
Pregoeiro